



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

LEI Nº 244/2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECLARO que a Câmara Municipal de Dormentes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: IMPLANTA PLANO DE GESTÃO MUNICIPAL, CRIA E EXTINGUE SECRETARIAS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais, Assessorias, Procuradoria Jurídica, Diretorias, Gerências e Coordenadorias, resultado do desmembramento, fusão ou incorporação das existentes:

1. Gabinete do Prefeito;

- 1.1. Procuradoria Jurídica;
- 1.2. Assessoria Especial I;
- 1.3. Assessoria Especial II;
- 1.4. Assessoria Especial III;
- 1.5. Assessoria Jurídica;
- 1.6. Secretária Executiva;

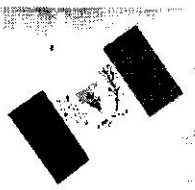
2. Secretaria de Governo e Administração;

- 2.1. Diretoria de Administração;
 - 2.1.1 – Gerência de Pessoal Ativo;
 - 2.1.2 – Gerência de Pessoal Inativo e de Controle Previdenciário;
- 2.2. Diretoria de Ações Governamentais;
- 2.3. Diretoria de Controle de Veículos e Semoventes;
- 2.4. Diretoria de Imprensa;
- 2.5. Diretoria de Gestão Patrimonial e compras;

3. Secretaria de Finanças e Planejamento;

- 3.1. Diretoria de Planejamento;
 - 3.1.1 – Gerência de Planejamento Urbano;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

- 3.1.2 - Gerência de Planejamento Orçamentário;
- 3.2. Diretoria de Gestão Financeira;
 - 3.2.1 – Gerência de Pagamento e Emissão de Cheques;
 - 3.2.2 – Gerência de Arrecadação e Execução Financeira;
- 3.3. Diretoria de Gestão Orçamentária;
 - 3.3.1 – Gerência de Emissão de Empenhos;
- 4. Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:
 - 4.1. Diretoria de Educação;
 - 4.1.1 – Gerência de Unidade de Ensino;
 - 4.1.2 – Gerência de Controle Educacional;
 - 4.1.3 – Gerência de Apoio Pedagógico;
 - 4.1.4 – Gerência de Gestão de Programas e Projetos;
 - 4.2. Diretoria de Cultura, Turismo e Esportes;
- 5. Secretaria de Saúde e Políticas Sociais;
 - 5.1. Diretoria de Assistência a Saúde;
 - 5.1.1 – Gerência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
 - 5.1.2 – Gerência de Tratamento Fora de Domicílio;
 - 5.1.3 – Gerência de Unidade de Saúde;
 - 5.2. Diretoria de Assistência Hospitalar;
 - 5.3. Diretoria de Políticas Sociais;
 - 5.3.1 – Gerência de Gestão e Políticas Sociais;
 - 5.3.2 – Gerência de Políticas Sociais;
 - 5.3.3 – Gerência de Gestão de Programas e Projetos;
 - 5.4. Assessoria de Políticas Sociais;
- 6. Secretaria de Agricultura, Infra-estrutura e Meio Ambiente;
 - 6.1. Diretoria de Agricultura;
 - 6.1.1 – Gerência de Apoio Comunitário;
 - 6.1.2 – Gerência de Apoio aos Pequenos Produtores;
 - 6.2. Diretoria de Infra-estrutura;
 - 6.2.1 – Gerência de Projetos e Urbanismo;
 - 6.2.2 – Gerência de Obras e Fiscalização;
 - 6.2.3 – Gerência de Manutenção de Prédios Públicos.
 - 6.3. Assessoria de políticas Agrícolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Estado de Pernambuco

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I desta Lei, que contem nomenclatura, símbolo e quantitativos, resultado da transformação e extinção dos cargos de provimento em comissão existentes.

Art. 3º - Os valores da remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerão ao disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Os cargos de direção e de gerência ficaram vinculados às Secretarias na forma descrita no anexo III, que integra o presente Projeto de Lei, ficando a lotação a Cargo da Secretaria de Governo e Administração através de Portarias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2005.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a promover as correções devidas na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2005, adequando à presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dormentes, 03 de fevereiro de 2005.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I DA LEI 244/2005

Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete	CC1	01
Assessor Especial I	CC1	02
Procurador Jurídico	CC1	01
Secretário Municipal	CC1	05
Assessor Especial II	CC2	05
Assessor Jurídico *	CC2	01
Secretária Executiva	CC3	01
Diretor * <i>7.500</i>	CC3	15
Assessor de Políticas Sociais	CC3	01
Assessor de Políticas Agrícolas	CC3	01
Gerente * <i>6000</i>	CC4	28
Assessor Especial III	CC5	02
Coordenador	CC6	30
Assessor	CC7	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II DA LEI 244/2005.

Cargo	Símbolo	Valor R\$
Chefe de Gabinete	CC1	2.000,00
Assessor Especial I	CC1	2.000,00
Procurador Jurídico	CC1	2.000,00
Secretário Municipal	CC1	2.000,00
Assessor Especial II	CC2	1.500,00
Assessor Jurídico	CC2	1.500,00
Secretária Executiva	CC3	1.000,00
Diretor	CC3	1.000,00
Assessor de Políticas Sociais	CC3	1.000,00
Assessor de Políticas Agrícolas	CC3	1.000,00
Gerente	CC4	750,00
Assessor Especial III	CC5	600,00
Coordenador	CC6	400,00
Assessor	CC7	300,00